



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 1008/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2596
Página 349 e 350, em 01/09/2022
Davane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.278,41
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1813 - 4.4.90.51.00.00	518 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1933 - 3.1.90.11.00.00	51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.864,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1934 - 3.1.90.11.00.00	51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.248,00

Total Suplementação: 589.390,41

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos dos ACS	51	147.864,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos ACE	51	247.248,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB. Sarandi. Bl Média Alta Complexidade - C/C-69.234-4	941	9.278,41
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL	518	185.000,00
TOTAL			589.390,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 1008/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N°. 1008/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.278,41
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1813 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1933 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.864,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1934 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.248,00
Total Suplementação:			589.390,41

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos dos ACS	51	147.864,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos ACE	51	247.248,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB. Sarandi. BI Média Alta Complexidade - C/C-69.234-4	941	9.278,41
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL	518	185.000,00
TOTAL			589.390,41

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AD5D7078

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022. Edição 2596. Páginas 348 e 349.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>